



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CNPJ: 37622339/0001-30
Matriz: Rua SC-3, Qd.30, It.6 - Parque Santa Cruz - Goiânia - GO
Escritório: Av. SC-01, Qd.02 Área 01 Parque Santa Cruz - Goiânia - GO
CEP 74860-260 Fone/fax: (62) 3241-8723
E-mail: mfterrafertil@gmail.com

PROCESSO SEI Nº 25.24.000041375-3

PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil- OSC/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil		CNPJ: 37.622.339/0001-30	
Endereço: Rua SC – 03, Quadra 30, Lote 06, Parque Santa Cruz			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.860-020	DDD /Telefone: (62) 3241-8723 / 9 9114-9929
E-mail: mfterrafertil@gmail.com / financeiromfterrafertil@gmail.com			
Representante Legal: Izabel Lopes Tavares			

1.2 Unidade Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil Sementes de Amor			CNPJ: 37.622.339/0006-44
Endereço: Rua SC – 07, Quadra QM1, Lote 14, Parque Santa Cruz			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.425-260	DDD/Telefone: (62) 3241-8723
Superintendente Pedagógica: Quêzia Lopes Tavares			

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil – Unidade Centro de Educação Infantil Sementes de Amor	Período de Vigência
	A partir de 22 de maio de 2026 até 21 de maio de 2031
Identificação do Objeto: O Termo de Colaboração, a ser celebrado tem a finalidade de formalizar a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil entre o período de 2026 a 2031, para ofertar o atendimento a 192 (cento e noventa e duas) crianças na faixa etária de 1 (um) a 5 (cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na Educação Infantil, as quais serão distribuídas em 09 (nove) agrupamentos, matriculadas no Centro de Educação Infantil Sementes de Amor , cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido nas Diretrizes da SME, e em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.	
Justificativa: Afirma-se a necessidade de celebrar a parceria entre a SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que o Centro de Educação Infantil Sementes de Amor já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde o ano de 2000. Nesse sentido, o Termo de Colaboração beneficia ambas as partes, pois amplia a oferta de vagas na educação infantil no município de Goiânia, atendendo à demanda da comunidade local, propiciando meios de continuidade e ampliação de vagas.	

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificação por faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças
1	Atendimento em período integral das crianças de 01 ano a 01 ano, 11 meses e 29 dias	09 Agrupamentos	36
2	Atendimento em período integral das crianças de 02 anos a 03 anos, 11 meses e 29 dias		106
3	Atendimento em período integral das crianças de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias		50
4	Cada criança/estudante com necessidades educacionais especiais – NEE, que necessite de profissional cuidador individual, atendida na unidade educacional objeto da parceria, terá seu valor per capita de referência acrescido em 50% (cinquenta por cento), desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME, conforme Ato Normativo vigente.		0

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Categoria de Despesas (Art. 46 incisos III e IV da Lei 13.019/2014 e Port. 360 -SME). Todas as aquisições deverão ser realizadas com observância aos princípios da economicidade, publicidade e prestação de contas conforme Lei nº 13.019/2014.
Os recursos financeiros repassados à OSC destinam-se à cobertura de todas as despesas da Unidade Educacional objeto da parceria, incluindo recursos humanos, alimentação escolar das crianças matriculadas, aquisição de bens permanentes, material pedagógico, material de limpeza e higiene, material de escritório, pagamento a concessionárias de serviços públicos (água, energia elétrica, telefonia, internet), manutenção e outras despesas descritas no Plano de Trabalho/Aplicação.

A título exemplificativo, tendo em vista a impossibilidade de especificar todas as despesas necessárias vinculadas à execução do projeto, apresenta-se descrição dos tipos de despesas que serão custeadas com os recursos da parceria:

- Despesas com Recursos Humanos – verbas de natureza salarial, indenizatória, rescisória, readaptativa, vale-transporte, alimentação, salário-base, horas extras, adicionais noturno/insalubridade, saldo de salário, aviso prévio, 13º, férias + 1/3, multa FGTS 40%, diárias, deslocamentos etc. Todas as modalidades de obrigações relativas aos recursos humanos vinculadas ao projeto serão custeadas com recursos dos repasses;
- Contratação de prestadores de serviços para troca de filtros de bebedouros, limpeza e desinfecção de caixa d'água, serviços de manutenção predial;
- Serviços de contabilidade da unidade (necessário à devida prestação de contas e organização contábil); serviços jurídicos vinculados à execução do projeto (ex.: questões trabalhistas e sindicais); serviços de monitoramento e segurança predial; serviços de manutenção de utensílios eletroeletrônicos, dentre outros necessários ao funcionamento da unidade; serviços de manutenção de veículo de apoio, quando necessário e utilizado no suporte logístico da unidade educacional (ex.: transporte de insumos, alimentos, materiais pedagógicos, gêneros alimentícios e apoio às atividades educacionais);
- Pagamento de taxas, impostos e licenciamentos;
- Compra de materiais para jardinagem, reparos e manutenção predial;
- Aquisição de materiais de cama, mesa, banho, copa, cozinha, limpeza, higiene, colchonetes, tecidos, materiais de proteção e segurança;
- Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, e equipamentos para cozinha;
- Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário escolar e equipamentos tecnológicos;

As despesas custeadas com recursos da parceria estarão direta e exclusivamente relacionadas à execução do objeto pactuado, consistente no atendimento educacional das crianças matriculadas na unidade.

Todas as aquisições serão realizadas com observância aos princípios da economicidade, publicidade e prestação de contas conforme Lei nº 13.019/2014.

DOS REPASSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Os valores a serem repassados mensalmente pela SME serão calculados per capita, conforme estabelecido na Portaria nº 360, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre os critérios, a periodicidade e os valores referenciais para os repasses de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil – OSC.

4.1. Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Termo de Colaboração para o atendimento de 192 crianças, sendo:

Valores mensais:

- Valor base da parcela mensal R\$ 145.500,00
- Valor NEE de 5 % R\$ 7.275,00
- Valor repasse Extraordinário de 50% para os meses de abril, agosto, novembro R\$ 72.750,00

Valores anuais:

- Valor da parcela base R\$ 1.746.000,00
- Valor NEE de 5 % R\$ 87.300,00
- Valor repasse Extraordinário de 50% (abril, agosto, novembro) R\$ 218.250,00

Valor total anual R\$ 2.051.550,00

Valor global do contrato R\$ 10.257.750,00

4.1.1. Cada criança/estudante com necessidades educacionais especiais – NEE, que necessite de profissional cuidador individual, atendida na unidade educacional objeto da parceria, terá **seu valor per capita de referência acrescido em 50% (cinquenta por cento)**, desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME, conforme Art. 2º, inciso V, § 1º da Portaria nº 360/2025.

4.1.2. O Plano de Trabalho/Aplicação poderá sofrer reajuste para fins de viabilidade do projeto, ou mediante alterações de demanda da região e faixa etária estabelecida pela SME conforme estudo de rede e previamente acordado com a proponente.

4.2. Repasses Extraordinários

Conforme Ato Normativo vigente, os repasses referentes aos meses de abril, agosto e novembro poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento) do valor mensal estabelecido no Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho/Aplicação, para utilização preferencialmente na aquisição de bens permanentes, execução de melhorias em suas instalações aprovadas pelo Gestor da Parceria, aquisição de materiais pedagógicos e gêneros alimentícios.

Previsão de Aplicação:

- a) Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para a cozinha e refeitório escolar;
- b) Aquisição, reposição e incremento de materiais pedagógicos permanentes ou não (livros, jogos educativos, materiais didáticos, materiais desportivos, papelaria, brinquedos para parquinho, etc);
- c) Aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário escolar, equipamentos tecnológicos etc.);
- d) Execução de pequenas reformas e adaptações estruturais (manutenção preventiva, reparos hidráulicos e elétricos, acessibilidade).

Observação:

a) Apenas para o caso de necessidade de realização de execução de obra de reforma nas instalações predial com recursos da parceria, a entidade proponente estará obrigada, previamente, antes da aplicação do recurso, a encaminhar o projeto para apreciação do Gestor da Parceria, para fins de aprovação prévia, nos termos do Art. 2º, §2º da Portaria nº 360/2025 – SME.

5 – Das Obrigações dos Partícipes (concedentes e proponentes)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Assessoria Técnica e Pedagógica.

Repassar ao Ministério Filantrópico Terra Fértil o valor mensal acima estipulado referente à quantidade de crianças matriculadas e frequentes no **Centro de Educação Infantil Sementes de Amor**.

Proponente: Ministério Filantrópico Terra Fértil

Disponibilização do prédio que sedia o **Centro de Educação Infantil Sementes de Amor**.

Responsabilizar-se pela manutenção e, em caso de necessidade, reforma e/ou ampliação no imóvel que sedia o Centro de Educação Infantil Sementes de Amor.

Responsabilizar-se pelos pagamentos de todas as despesas referentes ao prédio que sedia o Centro de Educação Infantil Sementes de Amor.

Responsabilizar-se pelos pagamentos das despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade

com esse Plano de Trabalho/Aplicação.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Utilizar-se de recursos advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.

Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio do presente Termo de Colaboração.

Prestar contas à SME, tão somente dos valores recebidos da Concedente.

Observa que todas as obrigações da Proponente serão custeadas com recursos advindos do Termo de Colaboração firmado com a SME, conforme disposição do Art. 46, da Lei 13.019/2014, tendo em vista que o presente projeto **não exige contrapartida financeira, em conformidade com o § 1º do Art. 35 da lei nº 13.019/2014.**

A OSC parceira poderá realizar despesas às suas expensas, arcadas com recursos próprios, de modo a complementar o valor dos repasses feitos pela SME, visando incrementar a qualidade do atendimento na unidade educacional objeto da parceria, conforme Art. 58 da Instrução Normativa nº 1/2025.

6 - Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 192 (duzentos e trinta e duas) crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias, em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando, no mínimo, 50% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	No primeiro mês, após a celebração do Termo de Colaboração e quando houver necessidade.
	Realizar, avaliar e (re) Elaborar o Projeto Político Pedagógico	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Projeto Político Pedagógico	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Promover formação continuada para os profissionais da unidade educacional.	Realização de estudos e discussões periódicas na unidade educacional e fora dela.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, à alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho/Aplicação e Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
		Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e do (a) Ministério Filantrópico Terra Fértil		

7. Cronograma de aplicação e desembolso dos recursos financeiros repassados pela Secretaria Municipal de Educação - SME:

Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 1842	Conta Corrente nº: 000578170041-9
1º Titular da Conta Corrente		
Nome: Izabel Lopes Tavares		CPF: 634.081.201-53
2º Titular da Conta Corrente		
Nome: Rúbia Carla Souza Barbosa		CPF: 714.785.821-20
Atestador de Despesas/Conselho Fiscal		
Nome: José Mário Paiva		CPF: 017.301.401-14

Plano de Aplicação - 2026 a 2031 Conforme Ato Normativo vigente							
6 meses a 11 meses e 29 dias – R\$ 1.200,00 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias – R\$ 1.000,00 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias – R\$ 750,00 4 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias – R\$ 600,00							
Repasses/2026							
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	1º maio/2026	2º junho/2026	3º julho/2026	4º agosto/2026	5º setembro/2026	6º outubro/2026	7º novembro/2026
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00
Repasses/2026							

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	8º dezembro/2026	TOTAL
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 36.000,00	R\$ 288.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 79.500,00	R\$ 636.000,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.500,00	R\$ 1.164.000,00
Previsão anual de 5% para atendimento de crianças/estudantes NEEs conforme a faixa etária, desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME.	R\$ 58.200,00	
Previsão de Repasses Extraordinários, conforme Ato Normativo vigente – 50% acrescido do valor mensal estabelecido no Plano de Trabalho/Aplicação, referentes aos meses de abril, agosto e novembro, desde que previamente aprovados pelo Gestor da parceria.	R\$ 72.750,00	R\$ 145.500,00
TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO/2026	R\$ 1.367.700,00	

Plano de Aplicação - 2026 a 2031 Conforme Ato Normativo vigente							
Repasses/2027							
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	9º Janeiro/2027	10º fevereiro/2027	11º março/2027	12º abril/2027	13º maio/2027	14º junho/2027	15º julho/2027
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29dias	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00
Repasses/2027							
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	16º agosto/2027	17º setembro/2027	18º outubro/2027	19º novembro/2027	20º dezembro/2027	TOTAL	
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00	
2 anos a 3 anos 11 meses e 29dias	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 954.000,00	
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 1.746.000,00	
Previsão anual de 5% para atendimento de crianças/estudantes NEEs conforme a faixa etária, desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME.	R\$ 87.300,00						
Previsão de Repasses Extraordinários, conforme Ato Normativo vigente – 50% acrescdo do valor mensal estabelecido no Plano de Trabalho/Aplicação, referentes aos meses de abril, agosto e novembro, desde que previamente aprovados pelo Gestor da parceria.	R\$ 72.750,00		R\$ 72.750,00		R\$ 72.750,00	R\$ 218.250,00	
TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO/2027	R\$ 2.051.550,00						

Plano de Aplicação - 2026 a 2031 Conforme Ato Normativo vigente
Repasses/2028

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	21º Janeiro/2028	22º fevereiro/2028	23º março/2028	24º abril/2028	25º maio/2028	26º junho/2028	27º julho/2028
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29dias	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00
Repasses/2028							
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	28º agosto/2028	29º setembro/2028	30º outubro/2028	31º novembro/2028	32º dezembro/2028	TOTAL	
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00	
2 anos a 3 anos 11 meses e 29dias	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 954.000,00	
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 1.746.000,00	
Previsão anual de 5% para atendimento de crianças/estudantes NEEs conforme a faixa etária, desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME.	R\$ 87.300,00						
Previsão de Repasses Extraordinários, conforme Ato Normativo vigente – 50% acrescido do valor mensal estabelecido no Plano de Trabalho/Aplicação, referentes aos meses de abril, agosto e novembro, desde que previamente aprovados pelo Gestor da parceria.	R\$ 72.750,00		R\$ 72.750,00		R\$ 72.7500,00		R\$ 218.250,00
TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO/2028	R\$ 2.051.550,00						

Plano de Aplicação - 2026 a 2031 Conforme Ato Normativo vigente							
Repasses/2029							
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	33º Janeiro/2029	34º fevereiro/2029	35º março/2029	36º abril/2029	37º maio/2029	38º junho/2029	39º julho/2029
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00
Repasses/2029							

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	40º agosto/2029	41º setembro/2029	42º outubro/2029	43º novembro/2029	44º dezembro/2029	TOTAL
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29dias	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 954.000,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 1.746.000,00
Previsão anual de 5% para atendimento de crianças/estudantes NEEs conforme a faixa etária, desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME.	R\$ 87.300,00					
Previsão de Repasses Extraordinários, conforme Ato Normativo vigente – 50% acrescido do valor mensal estabelecido no Plano de Trabalho/Aplicação, referentes aos meses de abril, agosto e novembro, desde que previamente aprovados pelo Gestor da parceria.	R\$ 72.750,00		R\$ 72.750,00		R\$ 72.750,00	R\$ 218.250,00
TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO/2029	R\$ 2.051.550,00					

Plano de Aplicação - 2026 a 2031 Conforme Ato Normativo vigente							
Repasses/2030							
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	45º janeiro/2030	46º fevereiro/2030	47º março/2030	48º abril/2030	49º maio/2030	50º junho/2030	51º julho/2030
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29dias	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00
Repasses/2030							
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	52º agosto/2030	53º setembro/2030	54º outubro/2030	55º novembro/2030	56º dezembro/2030	TOTAL	
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00	
2 anos a 3 anos 11 meses e 29dias	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 954.000,00	
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 1.746.000,00	
Previsão anual de 5% para atendimento de crianças/estudantes NEEs conforme a faixa etária, desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME.	R\$ 87.300,00						

Previsão de Repasses Extraordinários, conforme Ato Normativo vigente – 50% acrescido do valor mensal estabelecido Plano de Trabalho/Aplicação, referentes aos meses de abril, agosto e novembro, desde que previamente aprovados pelo Gestor da parceria.	R\$ 72.750,00	R\$ 72.750,00	R\$ 72.750,00	R\$ 218.250,00
TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO/2030	R\$ 2.051.550,00			

Plano de Aplicação - 2026 a 2031 Conforme Ato Normativo vigente					
Repasses/2031					
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	57º janeiro/2031	58º fevereiro/2031	59º março/2031	60º abril/2031	TOTAL
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 144.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 318.000,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	R\$ 582.000,00
Previsão anual de 5% para atendimento de crianças/estudantes NEEs conforme a faixa etária, desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME.	R\$ 29.100,00				
Previsão de Repasses Extraordinários, conforme Ato Normativo vigente – 50% acrescido do valor mensal estabelecido no Plano de Trabalho/Aplicação, referentes aos meses de abril, agosto e novembro, desde que previamente aprovados pelo Gestor da parceria.	R\$ 72.750,00				R\$ 72.750,00
TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO/2031	R\$ 683.850,00				
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA OS 60 MESES	R\$ 10.257.750,00				

Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima, de forma mensal, divididos em 60 (sessenta) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, o Ministério Filantrópico Terra Fértil fará a prestação de contas do referido recurso, que deverá obter a aprovação da área técnica da SME e a certificação da Controladoria-Geral do Município.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL** registrado(a) civilmente como **IZABEL LOPES TAVARES, Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10297823** e o código CRC **87ED5798**.

Criado por [m436976](#), versão 2 por [m436976](#) em 22/05/2026 11:45:15.